



P O R T A R I A CRP-21 Nº 10/2017.

O Conselheiro-Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 01/2013 e;

CONSIDERANDO as comemorações do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil 12/10/2017;

R E S O L V E:

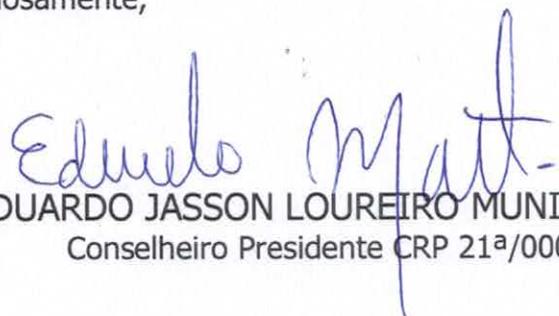
Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-21 no período mínimo, se dará da seguinte forma:

- I. No dia 13/10/2017 não haverá expediente no CRP-21.
- II. No dia 16/10/2017, as atividades reiniciam normalmente das 08h00min as 17h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 11 de outubro de 2017.

Atenciosamente,


EDUARDO JASSON LOUREIRO MUNIZ MOITA
Conselheiro Presidente CRP 21ª/00003